



ADITIVO DE CONTRATO

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2009 - (PMRC)

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET E INTRANET**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97; pelo Chefe de Gabinete, o Sr. SÉRGIO ANSELMO SASDELLI, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.183.502-1/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 046.183.601-78; pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. FABIO OLIVEIRA DE LUCCA, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.096-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87; pela Secretária Municipal de Finanças, a Srª. TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 704.605.239-53; pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82; pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª. ANA MARIA BAGGIO MOLINI, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78; pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. MARCOS ROGÉRIO NARDO, solteiro, turismólogo, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.747.795-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 041.461.779-79; pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. CLEUZA MOLINI ORMENEZE, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44; pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. ROGÉRIO ALVES SILVA, solteiro, técnico em agropecuária, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.401.115-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 023.019.459-10; pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. PAULUS TONHOLI PEREIRA DE CAMPOS, solteiro, gestor empresarial, portador da Carteira de Identidade RG nº 36.589.171/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 173.997.598-71; pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, o Sr. Carlos Henrique Molini, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.101.234/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 362.724.699-34; e pelo Diretor do Serviço da Água e Esgoto, o Sr. FRANCISCO CARLOS MOLINI, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.079.800-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 239.075.099-00, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOSÉ APARECIDO DOMINGOS – W BRAZ**, inscrito no CNPJ/MF nº 09.404.296/0001-80, com sede à Rua Alba Mesquita Santos, nº 260, Vila Penha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo empresário, o Sr. JOSÉ APARECIDO DOMINGOS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.783.733-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 971.019.159-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o VI Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2009 (PMRC) provindo do Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Presencial nº 023/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Aditiva-se o valor de R\$ 50.643,00 (Cinquenta mil, seiscentos e quarenta e três reais), referente a 05 (cinco) meses e 03 (três) dias, sendo 05 (cinco) parcelas de R\$ 9.930,00 (Nove mil, novecentos e trinta reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 993,00 (Novecentos e noventa e três reais).

Parágrafo Primeiro: O valor de R\$ 9.930,00 (Nove mil, novecentos e trinta reais) é referente a serviço de Intranet no valor de R\$ 4.410,00 (Quatro mil, quatrocentos e dez reais), e serviço de Internet no valor de R\$ 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Parágrafo Segundo: O valor de R\$ 993,00 (Novecentos e noventa e três reais) é referente ao serviço de Intranet e Internet, proporcional aos 03 (três) dias finais deste aditivo, sendo o valor de R\$ 441,00 (Quatrocentos e quarenta e um reais) para o serviço de Intranet, e R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais) para o serviço de Internet.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 05 (cinco) meses e 03 (três) dias, compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2013 à 04 de Junho de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta dos seguintes recursos financeiros, que segue:

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0201	04	122	010	2	001	3.3.90.39.97.00	1801	01504	Royalties	Despesa de Teleprocessamento
0301	22	661	011	2	006	3.3.90.39.97.00	1640	01504	Royalties	Despesa de Teleprocessamento
0401	12	361	012	2	012	3.3.90.39.97.00	1639	01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Despesa de Teleprocessamento
0401	12	365	012	2	019	3.3.90.39.97.00	1184	01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Despesa de Teleprocessamento
0501	08	244	013	2	065	3.3.90.39.97.00	1083	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Despesa de Teleprocessamento
0601	20	122	014	2	031	3.3.90.39.97.00	1989	01504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	Despesa de Teleprocessamento
0701	15	451	015	2	050	3.3.90.39.97.00	1991	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Despesa de Teleprocessamento
0801	04	123	016	2	062	3.3.90.39.97.00	1830	01504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	Despesa de Teleprocessamento
0901	04	122	019	2	060	3.3.90.39.97.00	1034	01504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	Despesa de Teleprocessamento
1001	10	301	017	2	070	3.3.90.39.97.00	1492	01303	Saúde-Recéitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Despesa de Teleprocessamento

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se em razão do objeto tratar-se de serviço continuado, não podendo ocorrer interrupção sob pena de causar danos ao serviço público.



CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 097/2009 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea "b", e Artigo 57, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo de contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 20 de Dezembro de 2012.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante

Rogério Alves Silva
Sec Mun de Agric, Pec, Pesca e Abast – Contratante
Sérgio Anselmo Sasdelli
Chefe de Gabinete – Contratante
Paulus Tonholi Pereira de Campos
Sec Mun de Ind, Com, Tur e Meio Amb – Contratante
Fábio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal de Administração – Contratante
Carlos Henrique Molini
Pres da Câmara Mun de Vereadores – Contratante
Telma Cristina de Paula Gonçalves
Secretária Municipal de Finanças – Contratante
Francisco Carlos Molini
Diretor do Serviço de Água e Esgoto – Contratante
Antônio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras – Contratante
José Aparecido Domingos
José Aparecido Domingos-W. Braz – Contratada
Ana Maria Baggio Molini
Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Testemunhas:

Marcos Rogério Nardo
Secretário Municipal de Assist Social – Contratante
Cleuza Molini Ormezeu
Sec Mun de Educ, Cult e Esp e Lazer – Contratante

Visto Departamento Jurídico:

Simeão Sampato de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2006 (PMRC)
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 018/2006 (PMRC)

Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
Contratada: BANCO DO BRASIL SA
CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91
Objeto: Prestação de serviços financeiros e outras avenças, com aditivo baseado na adequação de disposições relativas à Conta utilizada para efetivação dos créditos de vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsas dos servidores e empregados públicos, às Resoluções BACEN 3.402 e 3.424/2006. Fundamento Legal: Artigo 57, § 4º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.
Assinatura: 20 de Dezembro de 2012.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2009 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: JOSÉ APARECIDO DOMINGOS - W BRAZ
CNPJ/MF: 09.404.296/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e serviços de manutenção de equipamentos, configurações e funcionamento por ponto remoto, em rede local integrada de sem fio, baseada em tecnologia Wi-Fi.
VALOR: O valor total do seguinte aditivo será de R\$ 50.643,00 (Cinquenta mil, seiscentos e quarenta e três reais).
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2013 à 04 de Junho de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", e Artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.
Ribeirão Claro-PR, 20 de Dezembro de 2012.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3660/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 4859/2012, de 18/11/2012, e considerando o exposto na cláusula sexta do contrato de concessão de serviço público nº 04/2008, DECRETA:

Art. 1º. A partir da zero hora do dia 01 de janeiro de 2013, passa a vigorar a seguinte tarifa para o transporte coletivo urbano de Jacarezinho: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 19 de dezembro de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3678/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas Reparações Públicas Municipais os dias 24/12/2012 e 31/12/2012, durante todo o expediente. Parágrafo Único: As secretarias, departamentos e os setores cujos serviços são essenciais à população jacarezinhense (rodoviária, cemitério, coleta de lixo, limpeza pública e outros) permanecerão em funcionamento.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 21 de dezembro de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3680/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Mandado de Reintegração expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Documento nº 3.091.502/2012, DECRETA:

Art. 1º. Fica reintegrado ao quadro de servidores públicos municipais, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e por tempo indeterminado, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Alcindo Caselato, PIS/PASEP nº 105 82550-88-5, a contar de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 21 de dezembro de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3681/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC1, Andréia Kall, ficando revogado o Decreto n. 2233, de 01 de janeiro de 2010.

Art. 2º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC1, Wellington Alves Farias, ficando revogado o Decreto n. 3210, de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3º. Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Seção de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4, Marcelo Nassimbeni e Silva, ficando revogado o Decreto n. 3239, de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 4º. Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, Flávio Henrique Bento, ficando revogado o inciso II do Decreto n. 2235, de 01 de janeiro de 2010.

Art. 5º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, Ormezinda Vilela, ficando revogado o Decreto n. 3544, de 01 de agosto de 2011.

Art. 6º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, Eduardo Quintino, ficando revogado o Decreto n. 2657, de 04 de janeiro de 2011.

Art. 7º. Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de seção de Atividades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4, Elizabeth Rodo Pain, ficando revogado o Decreto n. 3496, de 06 de julho de 2012.

Art. 8º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atenção Básica em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, Melina Paternan Dias Spagnuolo, ficando revogado o Decreto n. 3282, de 02 de março de 2012.

Art. 9º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, Flávio Henrique Bento, ficando revogado o inciso II do Decreto n. 3239, de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor a contar de 31 de dezembro de 2012.
Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 27 de dezembro de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3682/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC1, Andréia Kall, ficando revogado o Decreto n. 2233, de 01 de janeiro de 2010.

Art. 2º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC1, Wellington Alves Farias, ficando revogado o Decreto n. 3210, de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3º. Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Seção de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4, Marcelo Nassimbeni e Silva, ficando revogado o Decreto n. 3239, de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 4º. Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, Flávio Henrique Bento, ficando revogado o inciso II do Decreto n. 2235, de 01 de janeiro de 2010.

Art. 5º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, Ormezinda Vilela, ficando revogado o Decreto n. 3544, de 01 de agosto de 2011.

Art. 6º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, Eduardo Quintino, ficando revogado o Decreto n. 2657, de 04 de janeiro de 2011.

Art. 7º. Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de seção de Atividades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4, Elizabeth Rodo Pain, ficando revogado o Decreto n. 3496, de 06 de julho de 2012.

Art. 8º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atenção Básica em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, Melina Paternan Dias Spagnuolo, ficando revogado o Decreto n. 3282, de 02 de março de 2012.

Art. 9º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, Flávio Henrique Bento, ficando revogado o inciso II do Decreto n. 3239, de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor a contar de 31 de dezembro de 2012.
Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 27 de dezembro de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3685/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Adm. e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC2, Silvia Cândido Laureano Suave, ficando revogado o Decreto n. 2230, de 01 de janeiro de 2010.

Art. 2º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento Geral dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC2, Luciana Ribeiro Miquilillo, ficando revogado o Decreto n. 3449, de 01 de maio de 2012.

Art. 3º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC1, Nilda Grazioline, ficando revogado o Decreto n. 2229, de 01 de janeiro de 2010.

Art. 4º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Polo da Universidade Aberta do Brasil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC2, Lucilena Rosa, ficando revogado o Decreto n. 2672, de 03 de janeiro de 2011.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor a contar de 31 de dezembro de 2012.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 27 de dezembro de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.687/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento arquivado no Departamento Geral de Recursos Humanos, DECRETA:

Art. 1º. A rescisão, por pedido, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora Leana Maria Bacon, Matrícula nº 2773/1, CTPS nº 1250106, série 001-0/PR, auxiliar administrativo, a contar de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Fica, também, Leana Maria Bacon, exonerada do cargo de Procuradora Geral do Município, Símbolo SEC, a contar de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.207, de 04 de janeiro de 2010.
Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 26 de dezembro de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3686/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Laura Lemos Gomes do Amaral, ficando revogado o Decreto n. 2211, de 01 de janeiro de 2010.

Art. 2º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC1, Rogério de Almeida, ficando revogado o Decreto n. 3344, de 02 de abril de 2012.

Art. 3º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC2, Graziela Dolores Vital Barbosa Rosa, ficando revogado o Decreto n. 3408, de 03 de maio de 2012.

Art. 4º. Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Licitações do departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC3, Alessandro Augusto Pereira, ficando revogado o Decreto n. 3386, de 09 de abril de 2012.

Art. 5º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC2, Álvaro da Cruz, ficando revogado o Decreto n. 3387, de 09 de abril de 2012.

Art. 6º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC1, Carlos Henrique Costa, ficando revogado o Decreto n. 3092, de 17 de outubro de 2011.

Art. 7º. Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Seção de Oficinas Permanentes do departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC4, Carlos Henrique de Melo Filho, ficando revogado o inciso I do Decreto n. 3236, de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 8º. Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Seção Adm do departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC4, Andrielys Nunes Maldonado, ficando revogado o Decreto n. 2232, de 01 de janeiro de 2010.

Art. 9º. Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Seção de Oficinas Perenentes do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC4, Guilherme Augusto Floride Carneiro, ficando revogado o inciso III do Decreto n. 3228, de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 10º. Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Seção Adm. do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC4, William da Silva Reis Ferreira, ficando revogado inciso IX do Decreto n. 2232, de 03 de janeiro de 2011.

Art. 11º. Este decreto entra em vigor a contar de 28 de dezembro de 2012.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 27 de dezembro de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3688/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, João Lucas Thabet Venturini, ficando revogado o Decreto n. 3353, de 03 de abril de 2012.

Art. 2º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, Luiz Alberto Fagá, ficando revogado o Decreto n. 2656, de 03 de janeiro de 2010.

Art. 3º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, Maria Emilia Cardoso Bialo Braga, ficando revogado o inciso I do Decreto n. 2234, de 01 de janeiro de 2010.

Art. 4º. Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos de Divisão de Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, Cleber Augusto Bento, ficando revogado o inciso III do Decreto n. 2235, de 01 de janeiro de 2010.

Art. 5º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atividades Odontológicas, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, Marli da Silva, ficando revogado o Decreto n. 3236, de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 6º. Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Seção da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde Símbolo CC4, Ana Cláudia Ferraz de Souza, ficando revogado o Decreto n. 3113, de 03 de novembro de 2011.

Art. 7º. Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Laboratório, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, Patrícia Kuka Cândido, ficando revogado o Decreto n. 2961, de 01 de junho de 2011.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor a contar de 28 de dezembro de 2012.
Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 27 de dezembro de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3702/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 65, da Lei Orgânica deste Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, em conformidade com o art. 5º, alínea "e", do Decreto-Lei nº 3.365/41, com suas alterações, um imóvel urbano, sem benfeitorias, assim identificado:

I - Um imóvel urbano, com área total de 345,72 m², situado na Vila Rosa, de propriedade de Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Jacarezinho sob nº 15.014.

II - A área do imóvel descrito no inciso I deste artigo a ser desapropriada é a seguinte: Lote A1 Desapropriado e tem início no ponto 2A, representado em planta anexa, deste, confrontando neste trecho com o Lote B1 - Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet Matrícula 15.015, seguindo com distância de 36,59 m e azimute 66°45'11", chega-se ao ponto A7, deste, confrontando neste trecho com o Lote B1 - Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet Matrícula 15.015, seguindo com distância de 80,61 m e azimute 61°20'27", chega-se ao ponto A6, deste, confrontando neste trecho com o Lote A2 - Pierina Mucio Pinheiro e outros - Matrícula 15.014, seguindo com distância de R: 6,00 m e D: 13,84 m, chega-se ao ponto B7, deste, confrontando neste trecho com o Lote A2 - Pierina Mucio Pinheiro e outros - Matrícula 15.014, seguindo com Arco 3,48 m, chega-se ao ponto B5, deste, confrontando neste trecho com o Lote A2 - Pierina Mucio Pinheiro e outros - Matrícula 15.014, seguindo com distância de 66,70 m e azimute 241°46'43", chega-se ao ponto B2, deste, confrontando neste trecho com o Lote A2 - Pierina Mucio Pinheiro e outros - Matrícula 15.014, seguindo com distância de 37,67 m e azimute 245°58'33", chega-se ao ponto 1A, deste, confrontando neste trecho com Rua Lourenço Costa, seguindo com distância de 3,15 m e azimute 354°27'12", chega-se ao ponto 2A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Abrange o polígono acima descrito a área de 345,72 m², perfazendo um perímetro de 242,94 metros.

Art. 2º. A desapropriação do imóvel a que se refere o inciso I, do artigo 1º deste Decreto ficará a cargo do Município de Jacarezinho.

Art. 3º. O imóvel descrito no inciso I, do artigo 1º deste Decreto justifica-se especificamente para abertura de rua.

Art. 4º. O imóvel a ser desapropriado será doado pelo proprietário ao Município de Jacarezinho, conforme instrumento público de doação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 27 de dezembro de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3703/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 65, da Lei Orgânica deste Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, em conformidade com o art. 5º, alínea "e", do Decreto-Lei nº 3.365/41, com suas alterações, um imóvel urbano, sem benfeitorias, assim identificado:

I - Um imóvel urbano, com área total de 298,13 m², situado na Vila Rosa, de propriedade de Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Jacarezinho sob nº 15.015.

II - A área do imóvel descrito no inciso I deste artigo a ser desapropriada é a seguinte: Lote B1 Desapropriado e tem início no ponto 2A, representado em planta anexa, deste, confrontando neste trecho com Rua Lourenço Costa, seguindo com distância de 5,64 m e azimute 354°27'13", chega-se ao ponto 3A, deste, confrontando neste trecho com o Lote B2 - Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet Matrícula 15.015, seguindo com distância de 13,36 m e azimute 66°45'11", chega-se ao ponto A2, deste, confrontando neste trecho com o Lote B2 - Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet Matrícula 15.015, seguindo com distância de 65,61 m e azimute 61°46'41", chega-se ao ponto A4, deste, confrontando neste trecho com o Lote B2 - Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet Matrícula 15.015, seguindo com Arco 5,01 m, chega-se ao ponto A5, deste, confrontando neste trecho com o Lote B2 - Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet Matrícula 15.015, seguindo com distância de 13,36 m e azimute 125°15'35", chega-se ao ponto A1, deste, confrontando neste trecho com o Lote B2 - Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet Matrícula 15.015, seguindo com Arco 5,01 m, chega-se ao ponto A5, deste, confrontando neste trecho com o Lote B2 - Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet Matrícula 15.015, seguindo com distância de 65,61 m e azimute 61°46'41", chega-se ao ponto A4, deste, confrontando neste trecho com o Lote A1 Desapropriado, seguindo com distância de 36,59 m e azimute 246°45'11", chega-se ao ponto 2A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Abrange o polígono acima descrito a área de 298,13 m², perfazendo um perímetro de 244,55 metros.

Art. 2º. A desapropriação do imóvel a que se refere o inciso II, do artigo 1º deste Decreto ficará a cargo do Município de Jacarezinho.

Art. 3º. O imóvel descrito no inciso II, do artigo 1º deste Decreto justifica-se especificamente para abertura de rua.

Art. 4º. O imóvel a ser desapropriado será doado pelo proprietário ao Município de Jacarezinho, conforme instrumento público de doação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 27 de dezembro de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3690/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Eva Cristina Iribe Rocha, ficando revogado o Decreto n. 2276, de 04 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Seção do Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC4, César Augusto Mazoquini, ficando revogado o Decreto n. 3319, de 12 de março de 2012.

Art. 3º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC2, Graziela Oltane Pretzfeldt, ficando revogado o Decreto n. 3461, de 04 de junho de 2012.

Art. 4º. Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Seção de Assistência Social, Símbolo CC4, Flávia Tarfere, ficando revogado o Decreto n. 3242, de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 5º. Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento Social CREA's e CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC2, Graziela Oltane Pretzfeldt, ficando revogado inciso III do Decreto n. 2238, de 01 de janeiro de 2010.

Art. 6º. Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Seção do PETI, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC4, Ed Carlos dos Reis, ficando revogado o Decreto n. 3128, de 24 de outubro de 2011.

Art. 7º. Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Seção do Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC4, Ademir José de Andrade, ficando revogado o Decreto n. 3129, de 01 de novembro de 2011.

Art. 8º. Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Seção do CRAS 1, da Secretaria Municipal de Assistência Social Símbolo CC4, Vanessa Cristina dos Santos Francisco, ficando revogado inciso IV do Decreto n. 2239, de 01 de janeiro de 2010.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor a contar de 28 de dezembro de 2012.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 27 de dezembro de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3704/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 65, da Lei Orgânica deste Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, em conformidade com o art. 5º, alínea "e", do Decreto-Lei nº 3.365/41, com suas alterações, um imóvel urbano, sem benfeitorias, assim identificado:

I - Um imóvel urbano, com área total de 345,72 m², situado na Vila Rosa, de propriedade de Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Jacarezinho sob nº 15.014.

II - A área do imóvel descrito no inciso I deste artigo a ser desapropriada é a seguinte: Lote A1 Desapropriado e tem início no ponto 2A, representado em planta anexa, deste, confrontando neste trecho com o Lote B1 - Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet Matrícula 15.015, seguindo com distância de 36,59 m e azimute 66°45'11", chega-se ao ponto A7, deste, confrontando neste trecho com o Lote B1 - Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet Matrícula 15.015, seguindo com distância de 80,61 m e azimute 61°20'27", chega-se ao ponto A6, deste, confrontando neste trecho com o Lote A2 - Pierina Mucio Pinheiro e outros - Matrícula 15.014, seguindo com distância de R: 6,00 m e D: 13,84 m, chega-se ao ponto B7, deste, confrontando neste trecho com o Lote A2 - Pierina Mucio Pinheiro e outros - Matrícula 15.014, seguindo com Arco 3,48 m, chega-se ao ponto B5, deste, confrontando neste trecho com o Lote A2 - Pierina Mucio Pinheiro e outros - Matrícula 15.014, seguindo com distância de 66,70 m e azimute 241°46'43", chega-se ao ponto B2, deste, confrontando neste trecho com o Lote A2 - Pierina Mucio Pinheiro e outros - Matrícula 15.014, seguindo com distância de 37,67 m e azimute 245°58'33", chega-se ao ponto 1A, deste, confrontando neste trecho com Rua Lourenço Costa, seguindo com distância de 3,15 m e azimute 354°27'12", chega-se ao ponto 2A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Abrange o polígono acima descrito a área de 345,72 m², perfazendo um perímetro de 242,94 metros.

Art. 2º. A desapropriação do imóvel a que se refere o inciso I, do artigo 1º deste Decreto ficará a cargo do Município de Jacarezinho.

Art. 3º. O imóvel descrito no inciso I, do artigo 1º deste Decreto justifica-se especificamente para abertura de rua.

Art. 4º. O imóvel a ser desapropriado será doado pelo proprietário ao Município de Jacarezinho, conforme instrumento público de doação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 27 de dezembro de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3705/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 65, da Lei Orgânica deste Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, em conformidade com o art. 5º, alínea "e", do Decreto-Lei nº 3.365/41, com suas alterações, um imóvel urbano, sem benfeitorias, assim identificado:

I - Um imóvel urbano, com área total de 298,13 m², situado na Vila Rosa, de propriedade de Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Jacarezinho sob nº 15.015.

II - A área do imóvel descrito no inciso I deste artigo a ser desapropriada é a seguinte: Lote B1 Desapropriado e tem início no ponto 2A, representado em planta anexa, deste, confrontando neste trecho com Rua Lourenço Costa, seguindo com distância de 5,64 m e azimute 354°27'13", chega-se ao ponto 3A, deste, confrontando neste trecho com o Lote B2 - Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet Matrícula 15.015, seguindo com distância de 13,36 m e azimute 66°45'11", chega-se ao ponto A2, deste, confrontando neste trecho com o Lote B2 - Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet Matrícula 15.015, seguindo com distância de 65,61 m e azimute 61°46'41", chega-se ao ponto A4, deste, confrontando neste trecho com o Lote B2 - Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet Matrícula 15.015, seguindo com Arco 5,01 m, chega-se ao ponto A5, deste, confrontando neste trecho com o Lote B2 - Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet Matrícula 15.015, seguindo com distância de 13,36 m e azimute 125°15'35", chega-se ao ponto A1, deste, confrontando neste trecho com o Lote B2 - Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet Matrícula 15.015, seguindo com Arco 5,01 m, chega-se ao ponto A5, deste, confrontando neste trecho com o Lote B2 - Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet Matrícula 15.015, seguindo com distância de 65,61 m e azimute 61°46'41", chega-se ao ponto A4, deste, confrontando neste trecho com o Lote A1 Desapropriado, seguindo com distância de 36,59 m e azimute 246°45'11", chega-se ao ponto 2A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Abrange o polígono acima descrito a área de 298,13 m², perfazendo um perímetro de 244,55 metros.

Art. 2º. A desapropriação do imóvel a que se refere o inciso II, do artigo 1º deste Decreto ficará a cargo do Município de Jacarezinho.

Art. 3º. O imóvel descrito no inciso II, do artigo 1º deste Decreto justifica-se especificamente para abertura de rua.

Art. 4º. O imóvel a ser desapropriado será doado pelo proprietário ao Município de Jacarezinho, conforme instrumento público de doação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 27 de dezembro de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3706/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 65, da Lei Orgânica deste Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, em conformidade com o art. 5º, alínea "e", do Decreto-Lei nº 3.365/41, com suas alterações, um imóvel urbano, sem benfeitorias, assim identificado:

I - Um imóvel urbano, com área total de 298,13 m², situado na Vila Rosa, de propriedade de Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Jacarezinho sob nº 15.015.

II - A área do imóvel descrito no inciso I deste artigo a ser desapropriada é a seguinte: Lote B1 Desapropriado e tem início no ponto 2A, representado em planta anexa, deste, confrontando neste trecho com Rua Lourenço Costa, seguindo com distância de 5,64 m e azimute 354°27'13", chega-se ao ponto 3A, deste, confrontando neste trecho com o Lote B2 - Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet Matrícula 15.015, seguindo com distância de 13,36 m e azimute 66°45'11", chega-se ao ponto A2, deste, confrontando neste trecho com o Lote B2 - Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet Matrícula 15.015, seguindo com distância de 65,61 m e azimute 61°46'41", chega-se ao ponto A4, deste, confrontando neste trecho com o Lote B2 - Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet Matrícula 15.015, seguindo com Arco 5,01 m, chega-se ao ponto A5, deste, confrontando neste trecho com o Lote B2 - Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet Matrícula 15.015, seguindo com distância de 13,36 m e azimute 125°15'35", chega-se ao ponto A1, deste, confrontando neste trecho com o Lote B2 - Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet Matrícula 15.015, seguindo com Arco 5,01 m, chega-se ao ponto A5, deste, confrontando neste trecho com o Lote B2 - Elton Tonet e Rosângela Guidelli Tonet Matrícula 15.015, seguindo com distância de 65,61 m e azimute 61°46'41", chega-se ao ponto A4, deste, confrontando neste trecho com o Lote A1 Desapropriado, seguindo com distância de 36,59 m e azimute 246°45'11", chega-se ao ponto 2A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Abrange o polígono acima descrito a área de 298,13 m², perfazendo um perímetro de 244,55 metros.

Art. 2º. A desapropriação do imóvel a que se refere o inciso II, do artigo 1º deste Decreto ficará a cargo do Município de Jacarezinho.

Art. 3º. O imóvel descrito no inciso II, do artigo 1º deste Decreto justifica-se especificamente para abertura de rua.

Art. 4º. O imóvel a ser desapropriado será doado pelo proprietário ao Município de Jacarezinho, conforme instrumento público de doação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião,